



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.197, DE 16 DE MAIO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de via pública).

EU FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E SU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A atual Rua Projetada, que tem seu início na Av. Narciso Yague Culmação e término na Rua Alvaro Pavan, no Bairro do Sincro, Distrito da Sala - antiga da legação 19336-7, de ora em diante passa a denominar-se "RUA MANOEL BEZERRA LIMA FILHO", nome de sua progenitor e a continuação desta lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de maio de 1994, 4539 da cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DIONAR ACKEL FILHO

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no quadro de Oficial da Portaria Municipal em 16 de maio de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA TOTALIDADE DOS VEREADORES)